



## **CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO Nº02/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 20 de abril de 2023,

#### **CONSIDERANDO:**

A resolução CNAS/MC nº 90, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social através de assembleia registrado em ata nº04/2023 ficando composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs. (as.) Maria de Fatima Vigne Bueno, Vanusa Iora Coluci, e pelos (as) conselheiros (as):

- I- Representantes da Sociedade Civil:
  - 1- Silmara Patrícia Cassol – EMATER /ASCAR
  - 2- Luciane Benini –APAE
  - 3- Teresinha de Fátima de Lima-Usuários
  
- II- Representantes do Governo:
  - 1- Marinês Chiele Balestrin
  - 2- Rubia da Cunha Formentini
  - 3- Geovana Rossoni



Art.2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se – à de forma presencial, no dia 31 de maio de 2023, a partir das 13:h30 min em Braga no auditório da Prefeitura Municipal.

Art.3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência social terá como tema geral “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art.4º- A VIII Conferência Municipal de Assistência social está estruturada em cinco eixos temáticos.

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS;

Art.5º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser realizada no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023 e antecederá a Conferência Estadual e Nacional.

Art. 6º A designação de delegados e delegadas, bem como as deliberações que serão encaminhadas a XIII Conferência Estadual deverão seguir os critérios estabelecidos pelo informe CNAS/2023.

ART.7º- À Comissão Organizadora Municipal do CMAS, instituída pela Resolução nº02/2023 do CMAS/BRAGA.

- I – Subsidiar plenário do CMAS para deliberação quanto às etapas da Conferência;
- II- Organizar e coordenar o processo da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III- Definir o plano metodológico de trabalho;
- IV- Elaborar a proposta metodológica e a programação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;



VI- Fomentar a participação dos membros do CMAS, esferas governamentais e civil, usuários do serviço de proteção básica, comunidade em geral;

VII- Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito do processo conferencial.

Art.8º- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS prover recursos financeiros, humanos e logísticos e de acessibilidade para:

- I- A participação de Conselheiros do CMAS nas conferências livres, Municipais, Intermunicipais e Regionais;
- II- A realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III- A mobilização e participação da delegação do Estado, na XIII Conferência Estadual de Assistência Social conforme estabelecidos critérios no informe CNAS.1/2023 para as Conferências Municipais de Assistência Social;

Art.9º - Caberá ao CMAS a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.10º -garantir a participação das famílias do PAIF -Programa Integral à Família de segmentos diversos em todas as etapas da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo os critérios definidos no informe CNAS.1/2023 para as Conferências Municipais de Assistência Social no Estado do RS;

Art.11º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Braga, 20 de abril de 2023.

  
Maria de Fatima Vigne Bueno

Presidente do CMAS/Braga